



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
Gabinete do Prefeito

**Lei Municipal nº. 734, de 09 de julho de 2019.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
APERIBÉ**

Publicado no Jornal: DOMERJ

Data: 10/07/2019

Edição nº: 2426 Fls: 01

Mat: 1568 Ass: Roberta de Araujo Pontes

**Ementa:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal e dá outras providencias.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé - RJ, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art. 1º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a promover alterações nos seus respectivos orçamentos do exercício de 2019, por via de crédito adicional suplementar, além do limite prescrito no art. 6º da Lei Municipal n.º 721/2018, em 35% (trinta e cinco por cento) do valor total da despesa do exercício.  
**(Emenda Legislativa)**

Art. 2º - Os créditos suplementares que trata a presente Lei serão abertos por Decreto Executivo e Legislativo, na forma determinada pela Lei 4.320/64 e, utilizará como fonte de recursos a anulação parcial ou total de dotações pré-existentes.  
**(Emenda Legislativa)**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na sua publicação com efeitos financeiros a partir da abertura do exercício financeiro.

Art. 4º - Suprimido. (Emenda de Redação)

Aperibé, 09 de julho de 2019.

**Vandelar Dias da Silva**  
**Prefeito Municipal**